



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0326/99

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE RECREATIVO 7 DE SETEMBRO DE TREZE DE MAIO

O Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a tornar de utilidade pública, o Clube Recreativo 7 de setembro, do Município de Treze de Maio, SC, inscrito no CNPJ nº 80.490.097/0001-05, tendo seu Estatuto Social registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tubarão, Cartório Porto, no livro A-7, sob número 1028, na data de 14/02/1989 e, publicado no Diário Oficial de SC número 13.630, página 30 de 27/01/1989.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 07 de dezembro de 1999.


Engº Agrº (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Marlete Guarezi Brocca
Secretária Municipal da Administração